



SUMÁRIO

Descrição	Página
RATIFICAÇÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO - SEMUS/PF-FMS	2

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 2302001-2021-SEMUS-PMPF.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na realização de exames de Tomografia Computadorizada do Tórax em pacientes com suspeitas ou já diagnosticados com coronavírus (Covid-19), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

Órgão requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autoridade RESPONSÁVEL: VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

I - RELATÓRIO

A Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Dra. Andréia da Silva Andrade apresentou requerimento solicitando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de tomografia computadorizada do tórax, para atender pacientes diagnosticados com Covid-19 ou em processo de diagnósticos, de interesse do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

A referida autoridade administrativa apresentou Termo de Referência Simplificado, habilitação de empresa indicada, orçamentos dos serviços, habilitação da microempresa que entende preencher os requisitos para contratação.

Acrescentou que em razão do aumento dos casos de Covid-19 na Ala do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, é indispensável tais serviços, com os quais o SUS local não conta, e que no momento se apresentam indispensáveis dado o aumento dos casos de Covid-19 no sistema.

No setor público, a aquisição de serviços desdobra-se em a) aquisição de serviços: a1) comuns; b2) continuados; b3) de mão obra terceirizada e b4) e de engenharia, que não é o caso presente.

O presente caso versa aquisição de serviços técnicos de Tomografia Computadorizada do Tórax para o Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Consta, ainda, dos autos adequação orçamentária. Em manifestação o setor de Contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as aquisições.

É o relatório.

II - DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O art. 26 da Lei n. ° 8.666/1993 estabelece o seguinte:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37005f09260bbc21064dce0a2283edbeec3f0c20

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A meu sentir, a situação emergencial é indubitosa. Não há prestador licitado, o SUS local não tem equipamentos que permitam a realização direta dos serviços tomografia computadorizada. É indubitoso o aumento dos casos que chegam a Ala do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, para tratamento de e enfrentamento da Covid-19.

A dispensa, portanto, se encontra caracterizada. Ainda mais em plena pandemia e com estado de calamidade pública declarada e prorrogada pelo município e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

A escolha da microempresa ISSA S. R. HAMIDAH E CIA LDTA-ME (CIAMÉDICA), sociedade empresária, inscrita no CNPJ N.º 11.922.707/0001-71, com endereço na Avenida Carolina, 272, Centro, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, tem fundamento em cinco critérios objetivos. O preço é compatível com o exame e a proximidade do Hospital Municipal de Porto Franco, o que favorece aos pacientes que necessitam desse exame.

Com efeito, em primeiro lugar porque a microempresa apresenta no presente procedimento a melhor vantagem custo-benefício. Em segundo lugar, pela proximidade da empresa que prestará os serviços, a 20 e poucos KM de Porto Franco. Em terceiro lugar, porque há uma determinação de lei municipal, ou seja, o art. 29 da Lei Ordinária Municipal n.º 011, de 25 de junho de 2007, no sentido de que, "art. 29. Nas contratações diretas por dispensa de licitação com base nos arts. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993, deverão ser preferencialmente realizadas com ME e EPP sediadas no município ou região".

Em quarto lugar, porque a Procuradoria Geral do Município opina pela legalidade do processo e da contratação, para o que se serve de vários fundamentos constantes do parecer jurídico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Em quinto lugar, o art. 4.º da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelece que "é dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei".

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 combinado com o art. 4.º da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sobretudo Termo de Referência Simplificado, dotação orçamentária, emergência dos serviços, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, orçamentos, para atender com serviços médicos de tomografia computadorizada do tórax e outros o Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, com base no do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município - o qual aprovo em todos seus termos - decido HOMOLOGAR e RATIFICAR a presente contratação proposta pela Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, para que surtam os legais e jurídicos efeitos, com a consequente ADJUDICAÇÃO do objeto em favor da microempresa ISSA S. R. HAMIDAH E CIA LDTA-ME (CIAMÉDICA), sociedade empresária, inscrita no CNPJ N.º 11.922.707/0001-71, com endereço na Avenida Carolina, 272, Centro, na cidade de Estreito, Estado do Maranhão, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do art. 29 da Lei Ordinária Municipal n.º 11, de 25 de junho de 2007, publicada no D.O. DE TERCEIROS do Estado do Maranhão em 04-setembro-2007.

Voltem os autos a Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação constante do Parecer Jurídico aprovado por esta decisão, com urgência, para providências finais.

Publique-se a presente decisão e o extrato do respectivo contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

Porto Franco - MA, 26 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO - SEMUS/PF-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01032021/SEMUS-FMS-PF, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2302001/2021/SEMUS-FMS-PF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37005f09260bbc21064dce0a2283edbeec3f0c20

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



14.391.512/0001-30 e CONTRATADA: ISSA S. R. HAMIDAH E CIA LTDA-ME (CIAMÉDICA), CNPJ/MF n.º 11.922.707/0001-71, com endereço na Avenida Carolina, nº 272, Centro, Estreito/MA. OBJETO: Prestação de Serviços na realização de exames de Tomografia Computadorizada do Tórax em pacientes com suspeitas ou já diagnosticadas com coronavírus (COVID-19) e outras enfermidades respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência Simplificado. AMPARO LEGAL: O presente contrato tem fundamentação legal na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, no termo de Referência Simplificado e demais legislações pertinentes. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: o prazo final da vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária: 19.00 - Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2090.0000 - Manut. Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 490.908.441-04 e a contratada MARIA DO SOCORRO LIMEIRA FRANCO HAMIDAH, CPF n.º 236.587.463-00. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 01.03.2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 37005f09260bbc21064dce0a2283edbeec3f0c20

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

